















# IAJUF

---

INSTITUTO DE APERFEIÇOAMENTO  
JURÍDICO E FISCAL



Participantes (28)

Q Digite para filtrar...

- AR Apoio RA (eu) 
- RA Ricardo Alexandre (Anfitri...  
- A Adriana  
-  Adriana Sancho  
- CL Carlos Lins  
- C Cleber  

**Levantar Mão**

Bate-papo

Para: Todos  Mais 

Digite a mensagem aqui...

# NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

## Atividade Financeira do Estado

### **Fim do Estado – Bem comum – o afinilamento orçamentário**

**Art. 3º** Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I** - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II** - garantir o desenvolvimento nacional;
- III** - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV** - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

## Atividade Financeira do Estado

- Receitas Públicas
- Despesas Públicas
- Orçamento Público
- Crédito Público

“Tamanho” do Estado → “Tamanho” da Tributação

## **Atividade Financeira do Estado**

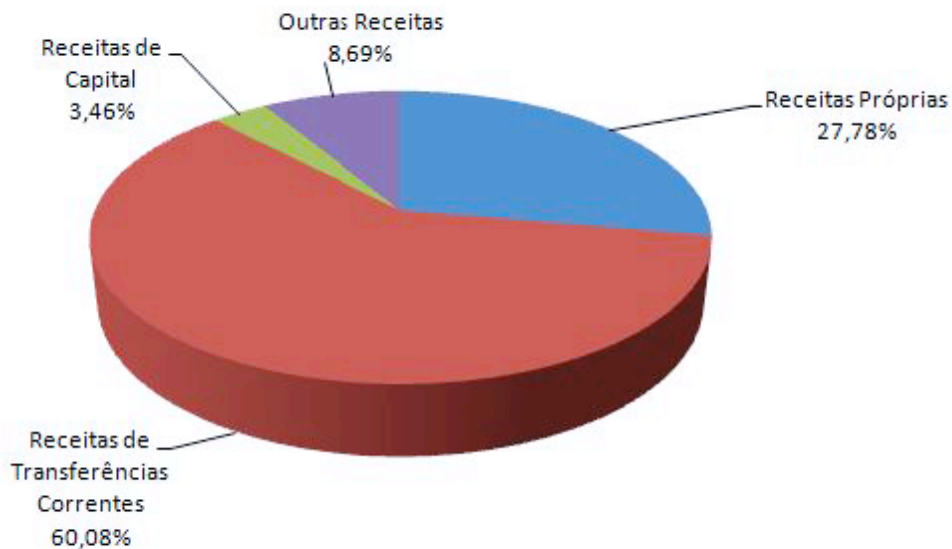
- **Autonomia financeira e federação**
- **Autonomia financeira e regime democrático**

## Atividade Financeira do Estado

Receitas Públicas:

- Originárias
- Derivadas

## Municípios da RMR

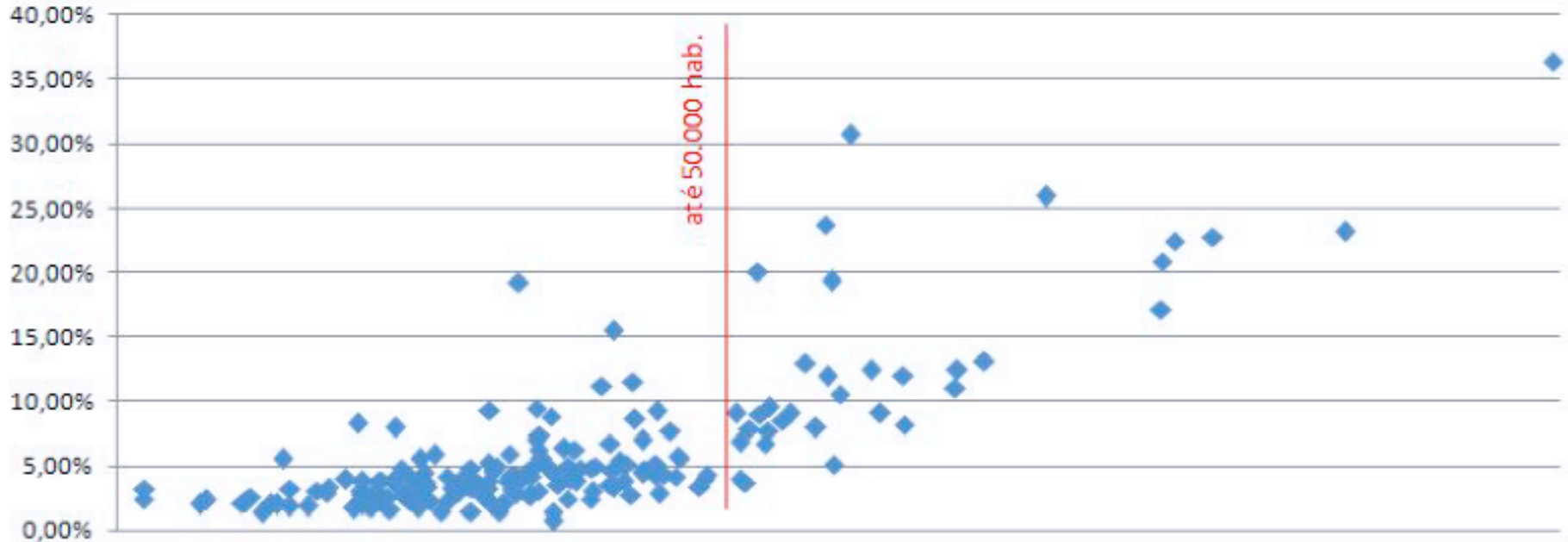


## Demais Municípios

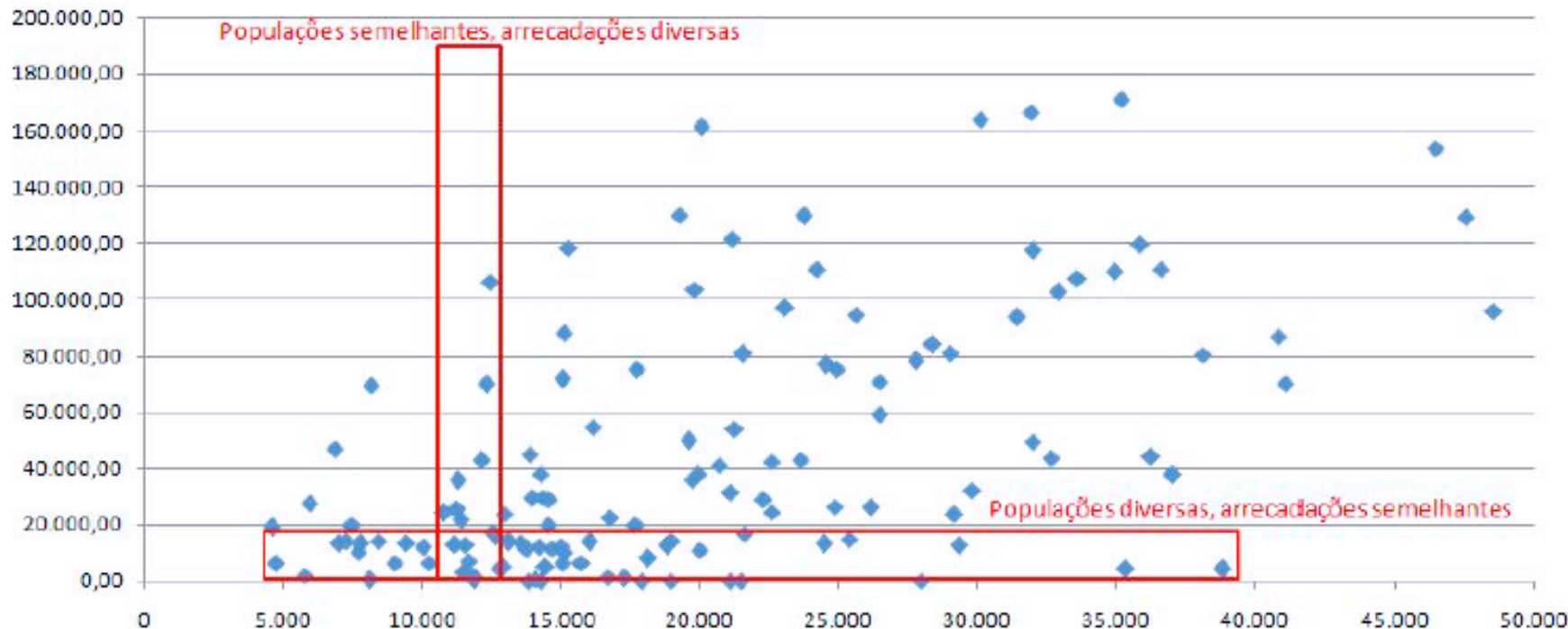




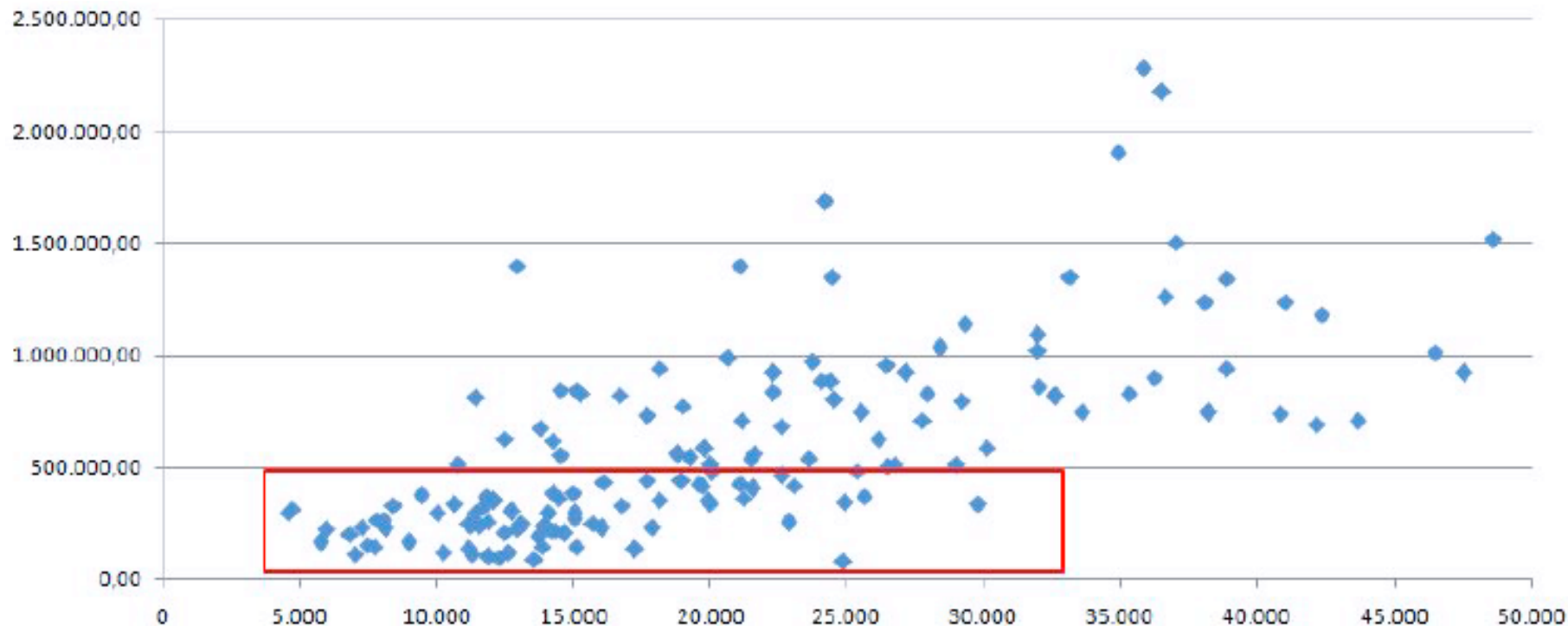
## Participação das Receitas Próprias x População (Municípios Pernambucanos) – Exercício 2014



## IPTU x População (até 50.000 habitantes) – Exercício 2014



## ISS x População (até 50.000 habitantes) Exercício 2014



## **Atividade Financeira do Estado e Receitas Próprias**

### **Competência tributária – faculdade ou obrigação**

**Art. 11.** Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

**Parágrafo único.** É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no caput, no que se refere aos impostos

## Atividade Financeira do Estado e Receitas Próprias

### Competência tributária – faculdade ou obrigação

Ônus político vs orçamento participativo – a sensação de pertencimento

**Banco Mundial ( Série de Documentos de Trabalho de Pesquisa sobre Políticas):** “Os municípios que adotam programas de Orçamento Participativo coletam 39% mais impostos gerados localmente (propriedade, vendas, + taxas) do que municípios similares sem esses programas.”

## Atividade Financeira do Estado

### Incremento de receitas próprias - Propostas

- 1 – Renegociação do pacto federativo (não é atividade da administração tributária);
- 2 – Estruturação, valorização e qualificação da Administração Tributária Municipal, com regulamentação adequada de cargos, carreiras e competências.

- Exemplo do problema:

Estudo do TCE/RS (questionário respondido por 485 Municípios): O Município conta com fiscais lotados especificamente na área de atuação (fiscalização/auditoria, arrecadação, lançamento, inscrição/controlado da dívida, exame de recurso de 1º grau) ?

- 93,81% responderam que não, seus fiscais atuam em mais de um tipo de fiscalização, e a mais comum é o cargo de Fiscal de Tributos e Posturas, com atuação também na fiscalização de obras e meio ambiente.

## **Atribuições da Administração Tributária devem englobar:**

- a) participar da formulação da política econômico-tributária, inclusive em relação a benefícios fiscais e incentivos financeiros e fiscais;
- b) promover medidas de aperfeiçoamento e regulamentação da legislação tributária municipal, bem como adotar providências no sentido da sua consolidação;
- c) prestar apoio técnico ao órgão responsável pela representação judicial do Município em matéria fiscal;
- d) executar os procedimentos instrução e elaboração das representações fiscais para fins penais.



- 3 – Atualização da legislação municipal (Código Tributário Municipal), adequando-a à Constituição Federal, ao Código Tributário Nacional, à LC 123/2006, à LC 116/03;
- 4 - Atualização de **cadastros** (o cerne do funcionamento da administração tributária municipal), fiscalização das obras e atividades clandestinas
- 5 – Gestão específica para grandes contribuintes

# **Incremento de receita própria – medidas importantes (a serem estudadas durante a pós)**

## **IPTU**

- Revisão da planta genérica de valores – busca do valor real
- Recadastramento imobiliário municipal
- Tributação dos imóveis irregulares

## ISS

- Adequação do código tributário municipal, com a inclusão dos serviços dispostos na Lei Complementar nº 116/03
- Nomeação o tomador de serviços como responsável tributário
- Criação de cadastro das empresas sediadas em outras cidades e que forem prestar serviços no município.
- Institucionalização a metodologia de pagamentos a partir de estimativas
- Fiscalização dos cartórios

## **ITBI**

- Fiscalização das transações imobiliárias e cartórios

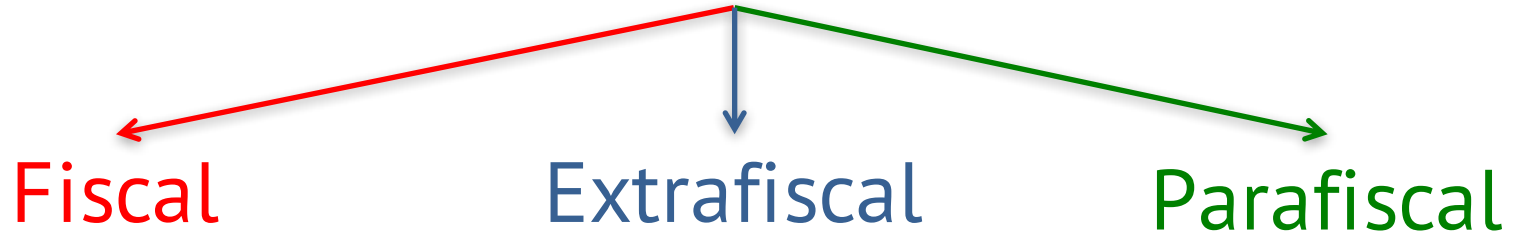
## **Simplex Nacional**

- Intensificação da fiscalização – explorar o risco de exclusão

## **COSIP**

- Instituição (Em Pernambuco, nos municípios com menos de 50 mil habitantes a COSIP era responsável por 13,37% da arrecadação própria. Mesmo assim, 43 dos 184 municípios não cobravam o tributo)

## Finalidade dos Tributos



# Finalidades da Tributação

## - Fiscal

Ex: CF, art. 156, § 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I - ser progressivo em razão do valor do imóvel;

## - Extrafiscal -

CF, art. 182, § 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

**II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;**

# Conceito de Tributo



## Conceito de Tributo

CTN, **Art. 3º** Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

## Tributo na Lei 4.320/1964 vs. FGTS

### CASOS QUE MERECEM DESTAQUE:

- **Contribuição Sindical;**
- **Pedágio;**
- **FGTS**

**CTN**, Art. 9º. Tributo é a receita derivada instituída pelas entidades de direito público, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições nos termos da constituição e das leis vigentes em matéria financeira, destinado-se o seu produto ao custeio de atividades gerais ou específicas exercidas por essas entidades.

**STJ – Súmula 353 - As disposições do Código Tributário Nacional não se aplicam às contribuições para o FGTS.**

## Natureza Jurídica do Tributo

**CTN**, Art. 4º A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevantes para qualificá-la:

- I - a denominação e demais características formais adotadas pela lei;
- II - a destinação legal do produto da sua arrecadação.

P  
E  
N  
T  
A  
P  
A  
R  
T  
I  
Ç  
Ã  
O

T  
R  
I  
P  
A  
R  
T  
I  
Ç  
Ã  
O

Impostos

Taxas

Contribuição de melhoria

Empréstimos compulsórios

Contribuições especiais

ADCT, Art. 76 São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) da arrecadação da União relativa às contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral da Previdência Social, às contribuições de intervenção no domínio econômico e às taxas, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data.



**IAJUF**

---

INSTITUTO DE APERFEIÇOAMENTO  
JURÍDICO E FISCAL